

torna-se público que, por despacho de 16.11.2015 do Reitor da Universidade do Minho, foi considerado que a trabalhadora Maria Alexandra Ribeiro Lima Dias, concluiu com sucesso e a avaliação final de 17,88 valores, o período experimental, na sequência da celebração com esta Universidade, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnica Superior.

3 de dezembro de 2015. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

209179515

Aviso (extrato) n.º 14880/2015

Nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 30.11.2015 do Reitor da Universidade do Minho, foi considerado que a trabalhadora Carla Alexandra Pereira Rocha, concluiu com sucesso e a avaliação final de 16,20 valores, o período experimental, na sequência da celebração com esta Universidade, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnica Superior.

3 de dezembro de 2015. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

209179531

Declaração de retificação n.º 1115/2015

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 26.11.2015, a p. 34425, o Despacho (extrato) n.º 13889/2015, referente ao Doutor Ivo Pereira de Oliveira, retifica-se que onde se lê «correspondente ao nível remuneratório entre 32/33» deve ler-se «correspondente ao nível remuneratório entre 53/54».

3 de dezembro de 2015. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

209179434

Despacho (extrato) n.º 15273/2015

Por despacho de 26.10.2015, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Lucília Maria Alves Ribeiro Domingues — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na categoria de Professora Associada da área disciplinar de Engenharia Química e Biológica, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir do despacho autorizador, com direito à remuneração de 3.601,03€, correspondente ao Nível entre 61/62 da Tabela Remuneratória Única. (Isento de fiscalização prévia do TC.).

3 de novembro de 2015. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

209179475

Despacho (extrato) n.º 15274/2015

Por despacho de 09.11.2015, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Filipa Santos Costa Pinto Ribeiro de Lacerda — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC.).

3 de dezembro de 2015. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

209178202

Despacho (extrato) n.º 15275/2015

Por despacho de 23.10.2015, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Flávia Novera Loureiro — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, como Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 27.04.2015, com direito, com direito à remuneração base de 3.191,82 €, correspondente ao nível remuneratório entre o 53/54, da tabela remuneratória única. (Isento de Fiscalização Prévia do TC.).

3 de dezembro de 2015. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

209178251

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso n.º 14881/2015

Ciclo de estudos de Mestrado em Saúde Pública — Alteração

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º do Despacho normativo n.º 42/2008, de 26 de agosto, que aprovou os Estatutos da UNL, e em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, confere o grau de mestre em Saúde Pública.

Nos termos do disposto nos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e ainda ao abrigo do Despacho (extrato) n.º 854/2010, de 13 de janeiro, do Reitor da UNL, publica-se a alteração da estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Saúde Pública comunicada em 14/5/2015 à Direção-Geral do Ensino Superior e registada com o n.º R/A — Ef3060/ 2011/AL01 a 2 de setembro de 2015.

Artigo 1.º

Alteração do Ciclo de Estudos

1 — O Ciclo de estudos de Mestrado em Saúde Pública, foi criado através do Aviso n.º 11989/2010, publicado no DR n.º 115 2.ª série, de 16 de junho de 2010 e registado na Direção — Geral do Ensino Superior com os números R/B — AD — 498/2007 e R/A-Ef360/2011.

2 — A alteração da estrutura curricular e plano de estudos do Ciclo de Estudos mencionado no número anterior, foi aprovada nos termos do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, comunicada em 14/5/2015 à Direção-Geral do Ensino Superior e registada com o n.º R/A — Ef3060/ 2011/AL01 a 2 de setembro de 2015.

Artigo 2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A Estrutura curricular e a alteração do plano de estudos do Mestrado em Saúde Pública é a que passa a constar do Anexo ao presente Aviso.

2 — As alterações agora publicadas entram em vigor no ano letivo 2015-2016.

3 — Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Aviso n.º 11989/2010, publicado no DR N.º 115 2.ª série de 16 de junho de 2010, agora alterado, podem ser integrados no plano de estudos fixado neste despacho.

5 de dezembro de 2015. — O Diretor, *João António Pereira*.

Mestrado em Saúde Pública

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1) Estabelecimento de ensino: Universidade Nova de Lisboa.
- 2) Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Nacional de Saúde Pública
- 3) Curso: Mestrado em Saúde Pública
- 4) Grau ou diploma: Mestrado.
- 5) Área científica predominante do curso: Saúde Pública
- 6) Número de créditos, segundo o sistema de europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 7) Duração normal do curso: 4 semestres.
- 8) Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não aplicável.
- 9) Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Saúde Pública	SP	76	0
Direito da Saúde	DS	4	0
Epidemiologia e Estatística	EE	8	0
Economia da Saúde	ES	4	0
Sociologia da Saúde	SS	4	0
Promoção da Saúde	PS	4	0

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Saúde Ocupacional.....	SO —	4	0
Opcionais Livres		0	16
<i>Total</i>		104	16

10) Observações:

O ciclo de estudos tem uma duração de 4 semestres, devendo o estudante realizar 30 ECTS no primeiro semestre (24 ECTS obrigatórios + 6 ECTS em opções livres), 30 ECTS no segundo semestre (20 ECTS obrigatórios + 10 ECTS em opções livres) e 60 ECTS obrigatórios nos dois últimos semestres, perfazendo, deste modo, o total de 120 ECTS.

11) Plano de estudos

Universidade Nova de Lisboa — Escola Nacional de Saúde Pública

Mestrado em Saúde Pública

Grau de Mestre em Saúde Pública

Área científica Predominante do curso: Saúde Pública

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
1.º Semestre						
Fundamentos da Saúde Pública	SP	Semestral	110	T:26; TP:8	4	Obrigatório.
Estatística	EE	Semestral	106	T:30; OT:2	4	Obrigatório.
Políticas e Gestão em Saúde	SP	Semestral	112	T:4; TP:20; S:4	4	Obrigatório.
Economia da Saúde	ES	Semestral	112	T:18;S:6; OT:10	4	Obrigatório.
Princípios e Estratégias de Promoção da Saúde	PS	Semestral	112	T:18;TP:20; S:4	4	Obrigatório.
Programas de Saúde Baseados na Evidência	SP	Semestral	112	T:4; TP:24; S:4	4	Obrigatório.
Opção livre	—	—	—	—	6	Opcional.
2.º Semestre						
Epidemiologia	EE	Semestral	108	T:4;TP:28	4	Obrigatório.
Direito e Ética em Saúde	DS	Semestral	112	T:12;TP:12;S6;OT:2	4	Obrigatório.
Métodos de Investigação Social em Saúde	SS	Semestral	112	T:16;TP:14;OT:10	4	Obrigatório.
Saúde Ocupacional e Ambiental	SO	Semestral	111	T:24	4	Obrigatório.
Estratégias de Ação e Planeamento em Saúde.....	SP	Semestral	112	T:14; TP:10; OT:4	4	Obrigatório.
Opção livre	—	—	280	—	10	Opcional.
3.º e 4.º Semestres						
Dissertação	SP	Anual	1682	S:40; OT:30	60	Obrigatório.

(1) Designação; (2) Sigla constante do ponto 9; (3) Anual, semestral, trimestral ou outra (que se caracterizará); (4) Número total de horas de trabalho do estudante; (5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico -prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra; (6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular; (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

209181637

Faculdade de Ciências Médicas

Regulamento n.º 864/2015

As atividades geradoras de receitas próprias em curso na Nova Medical School| Faculdade de Ciências Médicas (NMS|FCM) da Universidade Nova de Lisboa aumentaram significativamente nos últimos anos, bem como o apoio concedido por esta Faculdade a estas atividades disponibilizando condições necessárias à prossecução das atividades de investigação, prestação de serviços e atividades de formação pós-graduada, nomeadamente através da cedência de instalações e respetivos custos gerais e de estrutura associados e utilização dos serviços administrativos da NMS|FCM. É necessário que as atividades geradoras de receitas próprias sejam capazes de sustentar as despesas que decorrem do normal funcionamento da instituição.

Assim, foi aprovado o seguinte Regulamento, no qual se definem os princípios e procedimentos a aplicar para o pagamento de Encargos Gerais (*Overheads*) à NMS|FCM pelas atividades geradoras de receitas próprias.

Artigo 1.º

Âmbito

1 — Incluem-se no âmbito de aplicação deste regulamento as seguintes atividades geradoras de receitas próprias desenvolvidas na NMS|FCM:

- Projetos de investigação científica financiados por fundos nacionais, comunitários ou outros, públicos ou privados;
- Financiamento de Unidades de Investigação e Desenvolvimento (I&D) em que a NMS|FCM seja a instituição de acolhimento;
- Prestação de serviços à comunidade, incluindo consultadoria técnica prestada por pessoal docente e não docente da NMS|FCM onde haja lugar à emissão de fatura institucional;
- Atividades de formação pós-graduada não conferente de grau;
- Donativos e Patrocínios.

Artigo 2.º

Exceção

Encontram-se excecionados do presente regulamento donativos com valor específico para a aquisição de equipamentos ou recursos materiais.